

vistos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

26-01-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Couto*.

304269692

Anúncio n.º 1754/2011

Processo n.º 287/10.0TYVNG — Insolvência Pessoa Colectiva (Requerida) — N/Referência: 1465892

Insolvente: Brito & Pintos, L.^{da}

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Brito & Pintos, L.^{da}, NIF 504420488, Endereço: Rua Henrique Sousa Reis, 86, 4490-185 Povoá do Varzim

Administrador de Insolvência: Jorge Ruben Fernandes Rego, NIF 127754717, Endereço: Rua Álvaro Castelões, n.º 821-S/3.2, 4450-043 Matosinhos, tel. 229351123, fax: 229351124.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente (artigo 232.º n.ºs 1 e 2 do CIRE).

Efeitos do encerramento são os previstos no artigo 233.º do CIRE.

31-01-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto* — O Oficial de Justiça, *Jorge Santos*.

304287374

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Declaração de rectificação n.º 336/2011

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 2480/2011 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 3 de Fevereiro de 2011, rectifica-se que onde se lê «João Eduardo Folque Sousa Magalhães» deve ler-se «Eduardo Folque de Sousa Magalhães».

3 de Fevereiro de 2011. — O Juiz-Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

204306546



PARTE E

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Aviso n.º 4175/2011

Por despachos de 30 de Dezembro de 2010 do Reitor do ISCTE-IUL:

Nuno Luís Monteiro Madureira Fernandes — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na categoria de professor associado com agregação neste Instituto e na sequência de procedimento concursal. O contrato produz com efeitos a partir da data do despacho de autorização, tendo ficado posicionado no Escalão 3, Índice 265 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

Luís Nuno Valdez Faria Rodrigues — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na categoria de professor associado com agregação neste Instituto e na sequência de procedimento concursal. O contrato produz com efeitos a partir da data do despacho de autorização, tendo ficado posicionado no Escalão 2, Índice 255 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

Maria de Fátima Sá e Melo Ferreira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na categoria de professora associada neste Instituto e na sequência de procedimento concursal. O contrato produz com efeitos a partir da data do despacho de autorização, tendo ficado posicionado no Escalão 3, Índice 250 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

01 de Fevereiro de 2011. — A Administradora, *Teresa Laureano*.
204305299

Aviso n.º 4176/2011

Por despacho de 28 de Janeiro do Reitor do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa:

Doutor Manuel Pinto Silva Menezes de Sequeira, professor auxiliar do mapa de pessoal docente deste Instituto, autorizada a denúncia do

contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2011. (Isento de fiscalização prévia do TC).

02 de Fevereiro de 2011. — A Administradora, *Teresa Laureano*.

204305322

ORDEM DOS ADVOGADOS

Despacho n.º 2856/2011

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e do n.º 2 do artigo 39.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (EOA), aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, deogo, com efeitos imediatos, no 2.º Vice-Presidente do Conselho Geral, Dr. António Albergaria Samara e nos Vogais do Conselho Geral, Dr. A. Pires de Almeida e Dra. Joana Roque Lino, as competências que me são conferidas pela alínea o) do n.º 1, do artigo 39.º e pelo n.º 4 do artigo 87.º, ambos do EOA, conjugados com o Regulamento de Dispensa de Segredo Profissional (Regulamento n.º 94/2006, de 12 de Junho), para decidir os recursos interpostos das decisões sobre dispensa de sigilo profissional.

31 de Janeiro de 2011. — O Bastonário, *António Marinho e Pinto*.
204306951

Despacho n.º 2857/2011

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 35.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do n.º 2, do artigo 39.º, do Estatuto da Ordem dos Advogados (EOA), aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, deogo, com efeitos imediatos, em cada um dos Vogais do Conselho Geral, Dra. Fátima Bento, Dr. Manuel Henriques e Dr. Marcelino Pires,